



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0028.1014.0000; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. - Pessoa Jurídica, Tuntum – Maranhão, 29 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM. **EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2024.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: **D MOREIRA SANTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.519.038/0001-80. Base legal: Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 143, de 2023. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024.** Objeto: Serviços de Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Tuntum/MA, conforme discriminado no memorial descritivo, além de quantificação e orçamentação da obra, com Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, registrada junto ao CREA/MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 947039/2023/MIDR/CAIXA do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. PRAZO: 06 (seis) meses. Valor Total: 5.299.700,00 (cinco milhões e duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0028.1013.0000; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. - Pessoa Jurídica, Tuntum – Maranhão, 29 de abril de 2024. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 88, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 086/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 43.684.445/0001-40, cujo objeto é a

Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e seus órgãos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCUL
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de abril de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 89, 26 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 088/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83, cujo objeto é a Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Criança e do Adolescente e seus órgãos.





FUNÇÃO	NOME	MATRÍCUL
Fiscal	JAYNARA ARAÚJO DA COSTA	1783
Suplente	JULIANA DE SOUSA QUERINO	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 26 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 91, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 089/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa GARDEN PROJETOS E EXECUCAO LTDA, CNPJ nº 24.365.151/0001-01, cujo objeto é a SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA CONFORME DESCRIMINADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DA OBRA, COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, REGISTRADA JUNTO AO CREA/MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 947598/2023/MIDR/CAIXA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

FUNÇÃO	NOME	CREA	MATRÍC
Fiscal	DARLENE VIANA SILVA	11184228501	3814
Suplente	ANA GABRIELY CARVALHO LÉDA	1919874020	5039

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 29 de abril de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 92, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso de suas atribuições como Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 127 e 143, de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 090/24, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e a empresa D MOREIRA SANTOS LTDA, CNPJ nº 14.519.038/0001-80, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CONFORME DESCRIMINADO NO MEMORIAL DESCRITIVO, ALÉM DE QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO DA OBRA, COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, REGISTRADA JUNTO AO CREA/MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 947039/2023/MIDR/CAIXA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

